

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 3033– Ano 13 Sexta-feira, 05 de agosto de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato.....	5
Atas.....	6

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1316/22, de 2 de agosto de 2022.

Exonera, a pedido, Adriane Scussel, do cargo de Professora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 52 da Lei Complementar nº 012/99, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo nº 645845/2022, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de agosto de 2022, **ADRIANE SCUSSEL**, matrícula nº 56.079, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 12 de janeiro de 2015 pelo Decreto nº 28/15.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1317/22, de 2 de agosto de 2022.

Prorroga prazo que determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 147/2022, da Comissão Processual Disciplinar Permanente,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (trinta) dias, a contar de 04 de agosto de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 1177/22 referente apuração das possíveis infrações no Processo Administrativo nº 640851/2022 na Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar fatos relacionados a servidora J.S.T.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1318/22, de 2 de agosto de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1081/22, de 20 de junho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 012/1999, c/c art 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1081/22 de 20 de junho de 2022, que determinou o afastamento cautelar do servidor F.L.M, matrícula nº 56.159, de seu cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, voltando o servidor às suas funções em 08/08/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 1320/22, de 2 de agosto de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 106/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/Avaliação Final
01	Cintia Mendonça Gageiro	57.138	08/03/2019	20/07/2022	8,9

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1321/22, de 2 de agosto de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 107/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarara estável a servidora pública, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Franciele Lazzarin de Freias Gava	57.047	01/06/2019	16/07/2022	9,5

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1322/22, de 2 de agosto de 2022.

Declara estável servidor aprovado no Estágio Probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 108/2022, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituídas pelos Decretos SG/nºs 1269/20 e 945/21,

DECRETA:

Art.1º Declarara estáveis os servidores públicos, lotados no Departamento de Patrimônio conforme abaixo:

Nº	Nome do Servidor/a	Matrícula	Data da Posse/ Admissão	Data do Término do Estágio	Nota/ Avaliação Final
01	Amilton da Silva	57.190	12/07/2019	29/07/2022	10,0
02	Guilherme KlocknerTeixeira de Freitas	57.198	19/07/2019	27/07/2022	10,0
03	Marcio Medeiros Salles	57.197	17/07/2019	22/07/2022	9,7
04	Vanusa Gonçalves	57.189	01/07/2019	08/07/2022	10,0

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1325/22, de 2 de agosto de 2022.

Concede horário especial de trabalho à Eva Roselaine Ribeiro dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 637095/2022 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

Considerando o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datado em 07/04/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração à **EVA ROSELAINÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.492, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento de seu irmão FRANCISCO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO.

Parágrafo único A redução de carga horária se dará por 1 (um) ano, a partir da data que entrou em vigor o presente decreto.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1326/22, de 2 de agosto de 2022.

Concede horário especial de trabalho à Daiana de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 641185/2022 e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

Considerando o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datado em 17/05/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração a **DAIANA DE OLIVEIRA ELIAS**, matrícula nº 57.091, Servente Escolar, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento da filha STEHFANI ELIAS WALDOMIRO.

Parágrafo único A redução de carga horária se dará por 1 (um) ano, a partir da data que entrou em vigor o presente decreto.

Criciúma, 2 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1333/22, de 4 de agosto de 2022.

Autoriza contratação na âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de Criciúma n. 6.856/2017 e precipuamente com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO os princípios norteadores do regime jurídico-administrativo, dos princípios expressos e implícitos que decorrem da Carta da República e dos expressos em disposições infraconstitucionais;

CONSIDERANDO o “caput” do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS ofertando serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional e que atua sobre a ótica interdisciplinar realizando, prioritariamente, atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, substitutivos ao modelo asilar;

CONSIDERANDO que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS são serviços de saúde municipal, abertos, comunitários, com objetivo de oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;

CONSIDERANDO a função do CAPS, de evitar internações em hospitais psiquiátricos, acolher e atender as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário, promover a inserção social das pessoas com transtornos mentais por meio de ações intersetoriais, além de regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental, dar suporte a atenção à saúde mental na rede básica, organizar a rede de atenção às pessoas com transtornos mentais nos municípios, dentre outras;

CONSIDERANDO que o perfil populacional dos municípios é sem dúvida um dos principais critérios para o planejamento da rede de atenção à saúde mental para a implantação de centros de Atenção Psicossocial, sendo o critério populacional compreendido apenas como um orientador para o planejamento das ações de saúde, onde, de fato, fica a cargo do gestor local, articulado com as outras instâncias de gestão do SUS, definir os equipamentos que melhor respondam às demandas de saúde mental do município;

CONSIDERANDO que todos os programas instituídos pelo Ministério da Saúde exigem em sua composição, equipe mínima para o desempenho dos serviços, geralmente nas categorias de médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, higienizador, além de equipes de saúde bucal, equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico, farmacêutico, entre outros;

CONSIDERANDO que todos os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. 021/2021 já foram chamados e não há candidatos aptos para a contratação temporária;

CONSIDERANDO a justificativa exposta no memorando 201/2022 que instrui o Processo Administrativo n. 644296;

CONSIDERANDO que o art. 4º-B da Lei 6.856/2017 autoriza a contratação direta quando ausentes candidatos aptos para a contratação por tempo determinado, em processo seletivo vigente e,

CONSIDERANDO que se trata de programa federal, mantido através de incentivo financeiro do Ministério da Saúde e o inciso V do §1º do art. 2º da Lei 6.856/2017, considera como hipótese caracterizadora de necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação para desempenho de atividades que não justifiquem a criação ou provimento de cargos.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de 1 (um) higienizador, para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de agosto de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Extratos

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 031/CMDCA/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2559/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2629/22.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e de outro lado Grupo de Pais e Amigos Pela Unidade Infante-Juvenil de Onco-Hematologia Casa Guido.

DO OBJETO: O presente termo aditivo altera o termo de Fomento nº 2559/2022, altera o período da execução do projeto para mais 2 meses com seu termino no mês de outubro de 2022, conforme plano de trabalho em anexo.

DATA: Criciúma-SC, 4 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, e Vanderlei Tramontin pelo Grupo de Pais e Amigos Pela Unidade Infante-Juvenil de Onco-Hematologia Casa Guido.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 149/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641926)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANALISADA E CONFERIDA PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação asfáltica da rua SD - 1607 – 072 (**RUA ZEFERINO PELEGRIN**), numa extensão de 1.024,00m localizada no bairro Mina do Toco - município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA – Portaria SEF nº 159/2022 - 22.04.2022)

Às dez horas, do dia quatro, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento da proposta de preços da empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. que foi analisada e conferida pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 115/2022, datado de 03/08/2022, expedido pela servidora Engª Katia Maria Smielevski Gomes, onde relatou que estava correta e atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela única empresa participante, são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Civil Filippe Teixeira Réus da empresa CONCRETIZE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA contratada para este fim, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região. No tocante da existência de somente uma empresa participando do presente processo, e sendo sua proposta considerada válida, o prazo de recurso torna-se dispensável, permitindo assim a continuidade dos trabalhos, por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora SETEP CONSTRUÇÕES S.A., que ofertou o valor global de R\$2.052.814,41 (Dois milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 156/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 641081)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CRISTO REDENTOR, localizada na rua Cecilia Maria Vieira Batista - Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, recebimento dos envelopes,

abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 156/PMC/2022. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 10.599.044/0001-33; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ – 01.975.186/0001-67; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ – 18.067.852/0001-61; INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 40.732.763/0001-41 e MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ – 08.786.577/0001-82. As empresas INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em seqüência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA; BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.** Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2022.

KARINA TRES
Presidente

OSMAR CORAL
Membro

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - MARCIO AUGUSTO DELA VEDOVA - Sócio administrador
INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CHARLY LEANDRO FERNANDES SABINO - Sócio administrador